

EDITAL DO CADASTRO EMERGENCIAL – 2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Sertãozinho torna público o Edital de Abertura de Cadastramento Emergencial de Candidatos 2021, nos termos da legislação vigente, para a contratação de docente por tempo determinado, **para atuação presencial**, para portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência, nos termos da resolução SE 72/2020, de 13/10/2020, artigos 10 e 11, no Campo de Atuação Aulas, nos seguintes Componentes Curriculares, para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino:

- Língua Portuguesa
- Matemática;
- Arte;
- Biologia;
- Ciências;
- Física
- Filosofia;
- Geografia
- História;
- Inglês;
- Química;
- Sociologia

I – Disposições Preliminares

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2021. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.

II – Do Cadastramento:

1. **Período de Cadastro:** a partir **das 8h do dia 01/07/2021 até às 18h do dia 08/07/2021**;
2. **Formato da Inscrição:** por preenchimento do formulário a ser disponibilizado no site da Diretoria Regional de Ensino de Sertãozinho - <https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br> , quando da abertura das inscrições, em 01/07/2021.
3. **Divulgação do Resultado no site da Diretoria de Ensino:**

Lista Inicial das Inscrições Deferidas: **30/07/2021**;

4. **Recurso:** Deverão ser inseridos através do link (a ser disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de Sertãozinho):

Data do Recurso: 8h do dia **02/08/2021** até as 18h do dia **03/08/2021**.

ATENÇÃO: Não será aceita a inclusão de novos documentos na fase de Recursos

5. **Divulgação do Resultado Final:**

A lista final, com as inscrições deferidas, será publicada em data a ser divulgada posteriormente, no site da Diretoria Regional de Ensino de Sertãozinho.

III- Dos requisitos (Resolução SE 72/2020, Indicação CEE 157/2016, Resolução SE 68/2017)

Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente: Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação abaixo listados nos seguintes componentes curriculares:

A – Língua Portuguesa; Matemática; Arte; Biologia; Ciências; Física; Filosofia; Geografia; História; Inglês; Química; Sociologia

1.1. Licenciatura;

1.2. Bacharelado;

1.3. Tecnólogo;

1.4. Alunos matriculados no último ano (2021) do nível universitário.

1.4.1. Os alunos, a que se refere o subitem “1.4”, deverão comprovar (anexar), no momento da INSCRIÇÃO e de cada atribuição durante o ano, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração atualizados com data retroativa de, no máximo, 60 (sessenta) dias) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso.

IV – Dos documentos necessários:

Deverão ser escaneados (legíveis) e anexados ao formulário de inscrição, que será disponibilizado no site da Diretoria Regional de Ensino – Sertãozinho, entre os dias 01/07/2021 e 08/07/2021;

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

A – RG, CPF; (**Não será aceita a CNH**);

B – Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar;

C – Em caso de estudantes, declaração da faculdade que é regularmente matriculado e frequente, especificando a duração do curso e o período/semestre que o aluno está cursando, além de Histórico Escolar parcial, com data atualizada, com prazo máximo de 60 dias;

D – Anexo I data base 30/06/2020 – Fornecido pela última Unidade Escolar que atuou com data de expedição do documento atualizada e assinada pelo Diretor da Unidade;

ATENÇÃO: o candidato deverá realizar “upload” dos documentos, em formato pdf, em link próprio, que estará disponível no site da Diretoria de Ensino de Sertãozinho (através de formulário de inscrição Google Docs). A não inclusão de qualquer um dos documentos listados nos subitens A, B, C e D, do item IV, acarretará no indeferimento da inscrição.

V – Da Classificação

1. Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino de Sertãozinho, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação/qualificação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas.

2. A relação nominal dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, será divulgada em data posterior, no site da Diretoria de Ensino Região de Sertãozinho/SP.

3. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de prioridade:

– maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

– maior número de dependentes (encargos de família);

– para os inscritos com idade superior a 60 (sessenta) anos.

VI – Da Divulgação

A divulgação das informações, bem como o resultado da inscrição, entre outros, será feita através do site da Diretoria de Ensino, conforme cronograma citado no item II, após cada etapa.
<https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br>

VII – Disposições Gerais

1. Poderão se cadastrar na Diretoria de Ensino – Região Sertãozinho/SP:

Docentes e Candidatos à contratação:

- 1.1. que não possuem Inscrição para o ano letivo de 2021;
 - 1.2. que não realizaram a Inscrição do Banco de Talentos;
 - 1.3. que realizaram Inscrição para o Banco de Talentos, mas tiveram esta Inscrição cancelada por qualquer motivo;
 - 1.4. que contam com vínculo ativo (Efetivo ou Categoria F) e pretendam atuar em Regime de Acumulação com contrato (Categoria “O”)
2. A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais cabíveis.
 3. É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento da execução do cronograma de todo o processo, desde o cadastramento e até a divulgação do resultado final, referente ao presente Edital, a serem publicados no site da Diretoria de Ensino – Região Sertãozinho/SP <http://desertaozinho.educacao.sp.gov.br>
 4. Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13- 10-2020.
 5. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.